



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **21/02/2022 até 03/03/2022**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para monitoria da disciplina **DIR044 – Direito Processual do Trabalho 1**, nas seguintes turmas:

- a) Turma 2 – Profª Andrea Presas Rocha (sexta-feira – 8:50 às 12:30);
- b) Turma 3 – Prof. João Gabriel Lopes (sexta-feira – 18:30 às 22:10).

Parágrafo único. Caso seja concedida a bolsa pela UFBA, a monitoria será remunerada, caso negada, será monitoria voluntária.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível na seguinte página web: encurtador.com.br/emuGQ.

Parágrafo único. O candidato a monitor deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado nos Cursos de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **Direito Processual do Trabalho 1**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O candidato será submetido à **prova didática** (peso 8), de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 2), de caráter meramente classificatório, de logo designadas **para o dia 04/03/2022, às 15 horas, via plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/89017152079?pwd=SU1XV1U3ZXNTTFR5ZHIMSUZPekFDdz09>**.

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova didática sobre o tema descrito no anexo I, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2022.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Andrea Presas
Chefe do Departamento

ANEXO I – PONTO ÚNICO - PROVA DIDÁTICA (AULA)

Acesso à justiça após a reforma trabalhista de 2017.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO:

10min (mínimo) a 20min (máximo)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BIAVASCHI, Magda B. “A ‘reforma’ trabalhista e as instituições públicas do trabalho: impactos na judicialização dos conflitos”. In: **O trabalho pós-reforma trabalhista**. Vol. 1. Campinas: CESIT/Unicamp, 2021, p. 394-442. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2021/06/VOL-1_A-reforma-trabalhista_21.06.21.pdf.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; SEVERO, Valdete Souto. O acesso à justiça sob a mira da reforma trabalhista: ou como garantir o acesso à justiça diante da reforma trabalhista. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. Belo Horizonte, p. 289-332, nov. 2017. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/35796/REVISTA-TRT3-Edicao-Especial-Reforma-Trabalhista-289-332.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0



Emitido em 21/02/2022

EDITAL Nº 184/2022 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 19:36)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
184, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **f8672609b8**